

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

ATA DA 952° REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e cinquenta minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT, com fundamento no art. 48, § 5°, do Regimento Interno, a Noningentésima Quinquagésima Segunda Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, o Procurador-Geral da PF/ANTT, Milton Carvalho Gomes, o Ouvidor Robson Crepaldi e a Chefe da Secretaria-Geral substituta Débora Jimenez Duarte. A gravação da reunião está disponível no site da ANTT.

I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORDAspensada a leitura da Ata da Reunião nº 951, realizada em 9 de março de 2023, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada por unanimidade sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO

2.1.1 Processo: 50500.090221/2021-31

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁR

CARGAS E PASSAGEIROS

Assunto: Revogação da Súmula 11, de 2 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a caracterização do termo "Transporte Clandestino", para a correta aplicação da Resolução nº 4.287, de 13 de março de 2014.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator em atendimento à decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 5002732-38.2023.4.03.0000.

2.2 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

2.2.1 Processo: 50500.019718/2022-21

Interessado: TJ AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Assunto: Pedido de Reconsideração em face da Deliberação nº 403, de 22 de dezembro de 2022, que aplicou a penalidade de cassação à empresa.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 010/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa TJ Agência de Viagens e Turismo Ltda., CNPJ nº 08.215.974/0001-02, não lhe atribuindo o efeito suspensivo, para, no mérito, negar-lhe provimento.

2.2.2 Processo: 50500.358984/2017-17

Interessado: HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA

Assunto: Processo Administrativo Ordinário para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 011/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aplicar à empresa Hélios Coletivos e Cargas Eireli - em Recuperação Judicial, CNPJ nº 88.446.869/0001-05 a pena de cassação das linhas São Félix do Xingú/PA - Carazinho/RS (prefixos nº 02-0026-00 e nº 02-0026-61), pela infração prevista no art. 86, VI, do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, com fulcro no art. 78-H da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; e determinar à Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros - Sufis que notifique a interessada acerca dos termos da decisão adotada.

2.2.3 Processo: 50525.005446/2016-55

Interessado: POLITUR TRANSPORTE E AGÊNCIA DE TURISMO LTDA

Assunto: Processo Administrativo Ordinário para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator para reanálise, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

2.3 **DIRETOR: LUCAS ASFOR**

2.3.1 Processo: 50500.030241/2021-53

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Assunto: Abertura de Audiência Pública com o objetivo colher sugestões e contribuições à minuta de Resolução que estabelece a terceira norma do Regulamento das Concessões Rodoviárias, aplicável aos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária.

Decisão: Conforme Voto DLA - 006/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aprovar a abertura de Audiência Pública, com o objetivo tornar pública e colher sugestões à minuta de Resolução que estabelece a terceira norma do Regulamento das Concessões Rodoviárias, aplicável aos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária, sob competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na forma da minuta de aviso de Audiência Pública (SEI15865308); e o relatório de Análise de Impacto Regulatório, sem prejuízo dos complementos mencionados neste Voto, na forma do art. 11, inciso XVII, e art. 100 do Regimento Interno da ANTT.

2.3.2 Processo: 50500.130565/2020-18

Interessado: CORREGEDORIA

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Decisão: Conforme Voto DLA - 005/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para determinar a aplicação da penalidade de suspensão a servidor, com fulcro nos incisos II, III, IV e X, do art. 116, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Dado o encerramento da Noningentésima Quinquagésima Segunda Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, às quinze horas e dezoito minutos, da qual, para constar, eu, Débora Jimenez Duarte, Chefe da Secretaria-Geral substituta, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

MILTON CARVALHO GOMES

Procurador-Geral da PF/ANTT

DÉBORA JIMENEZ DUARTE

Chefe da Secretaria-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA JIMENEZ DUARTE**, **Chefe da Secretaria-Geral** - **Substituto(a)**, em 10/04/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**, **Diretor**, em 10/04/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON CARVALHO GOMES**, **Procurador Geral**, em 11/04/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA**, **Diretor**, em 11/04/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, **Diretor Geral**, em 11/04/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, **Diretor**, em 11/04/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ**, **Diretor**, em 26/04/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador externo.php? acesso externo=0, informando o código verificador 16143659 e o código CRC 36D59ADO.

Referência: Processo nº 50500.065668/2023-34

SEI nº 16143659